



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 212/2024 – CM

Garça, 26 de abril de 2024.

Requerimento nº 267/2024  
Vereador: Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho  
Assunto: Solicita cópia do processo da Dispensa de Licitação nº 16/2024 que contratou empresa para limpeza do Lago Municipal.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, encaminhamos cópia da documentação solicitada, fornecida pelo Departamento de Contratos e Licitações.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**

**CONTRATADA: "HIDROTRACTOR LTDA.-ME"**

**CONTRATO Nº 034/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA ESPÉCIE ELODEO, QUE ESTÁ POR TODA EXTENSÃO DO LAGO ARTIFICIAL JK WILLIAMS, NESTE MUNICÍPIO DE GARÇA/SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 05 de abril de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Luciano Raineri Vieira

Cargo: Proprietário

CPF: 442.636.888-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças

CPF: 796.694.768-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Paulo Henrique Justo

Cargo: Secretário Municipal de Administração dos Serviços

CPF: 086.285.598-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **FISCAL TÉCNICO**

Nome: Reinaldo Garcia

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 145.733.228-09

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

**CONTRATO Nº 034/2024**  
**JUSTIFICATIVA Nº 049/2024**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA “HIDROTRACTOR LTDA.-ME”, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA ESPÉCIE ELODEO, QUE ESTÁ POR TODA EXTENSÃO DO LAGO ARTIFICIAL JK WILLIAMS, NESTE MUNICÍPIO DE GARÇA/SP.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sr. Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **“HIDROTRACTOR LTDA.-ME”**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.211.121.0001-46, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Engenheiro Saint Martin, nº 31-64, Vila Aeroporto, CEP: 17012.433, aqui representada por seu Proprietário, Sr. **LUCIANO RAINERI VIEIRA**, portador do R.G. nº 35.697.589-7, C.P.F. nº 442.636.888-05, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

O contrato é celebrado com dispensa de licitação nos termos do Memorando Eletrônico nº 7.010/2024-1Doc, da Justificativa nº 049/2024 e do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 9.662/2022, e tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, na forma descrita no Termo de Referência e Requisição nº 2093/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam também fazendo parte deste Instrumento Contratual as normas vigentes, as instruções e, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Prestar os serviços, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no Termo de Referência, Requisição nº 2093/2024 e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

I. Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

II. Realizar toda a remoção das algas (macrófitas aquáticas) de toda extensão do Lago Artificial, usando equipamentos e maquinários, no qual irá morder, puxar e manejar até as margens, onde será descarregada, ressaltando que a remoção deverá ocorrer por completo.

III. Manter todos seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## *Estado de São Paulo*

§1º Esclarecer todas as dúvidas necessárias, através do Gestor e Fiscal designados, para a execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

§2º Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

§ 6º - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

§ 7º - Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

§ 1º – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§ 2º – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 3º - A CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao CONTRATANTE, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

Pela prestação completa dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

§ 1º - Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 2º - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10, estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

§ 3º - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

§ 4º – Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho referente aos serviços prestados.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

§ 6º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 7º Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

§ 8º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

§ 9º - Fica cientificada a contratada de que no ato do pagamento, a Secretaria Municipal da Fazenda, fará a retenção do Imposto de Renda-IR, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterá-las ou substituí-las, e em observância ao Decreto Municipal nº 9829/2023.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para execução completa dos serviços será de 06 (seis) dias úteis, contados da emissão da Ordem Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

I - Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.942/2023.

§ 1º Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º Nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida.

II - as peculiaridades do caso concreto.

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

§ 4º A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

§ 5º Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO**

I - Ficam conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas do artigo 104 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

*Estado de São Paulo*

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas aqui referidas serão custeadas os recursos das seguintes dotações do orçamento vigente: Ficha: 611 – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do orçamento seguinte, se necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

HIDROTRACTOR LTDA.-ME  
CONTRATADA

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

.....  
Maria Eduarda da Silva Teixeira

.....  
Amanda Quinalha Diniz

# *Prefeitura do Município de Garça*

*Estado de São Paulo*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Suprimentos**

Av. Dr. Rafael Paes de Barros nº129 - Williams - 17402-002 - Garça (SP) - Fone 14-3407-6615  
e-mail: [suprimentos@garca.sp.gov.br](mailto:suprimentos@garca.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO**

Conforme cotação de preços nº 2093/24, efetuada via sistema online entre os dias 12/03/2024 a 19/03/2024, declaro que a solicitação foi enviada para os fornecedores cadastrados no SCPI 8.0 (sistema Fiorilli) conforme relação de proponentes participantes, sendo estas empresas do ramo atinente ao serviço a ser adquirido, considerando que a proposta do proponente 54820 foi adquirida pela Secretaria requisitante, no entanto com base no termo de referência o Departamento de Suprimentos abriu o prazo para adquirir mais propostas, considerando que o proponente 20751 não atende a totalidade do serviço solicitado conforme termo de referência, sendo desclassificado, considerando vencedor da cotação o proponente 54820, conforme tramitação através do Memorando nº 7.010/24 1doc,

Com base nos preços ofertados, atesto que os estimados refletem aos praticados no mercado para o serviço a ser contratado, de acordo com o exigido na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.662/2022, conforme quadro de cotação anexo.

Garça, 20 de Março de 2024

**FÁBIO H MAXIMIANO DA SILVA**  
DIRETOR DEPTO DE SUPRIMENTOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E2-F8A6-8D25-C989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA (CPF 276.XXX.XXX-30) em 21/03/2024 15:13:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/71E2-F8A6-8D25-C989>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA Nº 049/2024

***Ref. Autoriza a contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP.***

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, para contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, com a utilização de equipamentos ou maquinários específicos, conforme Requisição nº 2093/2024, anexa ao Memorando Eletrônico 7.010/2024-1Doc;

Considerando que o Lago Artificial JK Williams é um dos pontos turísticos do município de Garça, e constantemente recebe muitos visitantes locais e de toda a região;

Considerando que a falta de manutenção e conseqüentemente proliferação de macrófitas aquáticas, que atualmente se apresenta em abundância, tem causado um aspecto negativo no ambiente local;

Considerando que o Departamento de Suprimentos e a Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos realizou cotação de preços para aferição dos valores praticados no mercado com empresas do ramo do objeto, de acordo com o quadro de cotação anexo ao despacho nº 19 do memorando supracitado;

Considerando que na sequência, a Procuradoria Geral do Município determinou pela abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para recepção de propostas adicionais, em acordo com o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

Considerando que após a publicação do Aviso de Dispensa em 26/03/2024, e transcorrido o decurso do prazo de 03 (três) dias úteis, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa encaminhou proposta para execução dos serviços;

Considerando que o Departamento de Contratos e Licitações despachou o expediente à Secretaria Requisitante, solicitando análise também da proposta adicional, sendo a mesma desclassificada, segundo a secretaria, pelas seguintes razões *“Analisando a proposta em anexo, enviada pela Empresa Sertec Prestadora de Serviços, no entender a mesma não atende a solicitação cujo os requisitos estão do Termo de Referência, fato que o preço apresentado para a forma e serviço como esta demonstrado na proposta, retirada de algas por barco, não tem garantia de que será retirada todo o material, fazendo uma limpeza superficial das macrofitas aquáticas, entendemos que tal serviço deverá ser realizado, com maquinário específico para tal serviço, atendendo o descritivo do Objeto do Termo de Referência, que faça a remoção por completa, não somente a limpeza superficial e paliativa. Desta forma opto pelo declínio da proposta apresentada, uma vez que no próprio esboço do Orçamento apresentado, não foi dado nenhuma comprovação que a empresa esta apta para efetuar o serviço de acordo com Termo de Referência”*;

Considerando que em razão do não atendimento da proposta adicional, restou apenas as propostas constantes na cotação inicial, realizada pelo Departamento de Suprimentos e Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

Considerando que analisadas as referidas propostas e as condições quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência, assim como os valores ofertados, constatou-se que a empresa Hidrotractor Ltda foi considerada pela Secretaria requisitante, a proposta mais vantajosa, tendo em vista o atendimento quanto aos requisitos necessários para contratação e proposta no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais);

Considerando que os documentos de habilitação da empresa Hidrotractor Ltda foram analisados, sendo os mesmos suficientes para formalização da contratação;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município no despacho nº 33 e a decisão do Sr. Prefeito no despacho nº 42 do Memorando Eletrônico nº 7.010/2024-1Doc;

Considerando a hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. o Decreto Municipal nº 9.662/2022;

**RATIFICO** o processo de dispensa de licitação e **AUTORIZO** a contratação da empresa Hidrotractor Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.211.121/0001-46, para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, pelo valor global de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), devendo os serviços serem realizados nos moldes do Termo de Referência e Proposta Técnica apresentada, devendo ser emitido empenho em nome da referida empresa e formalizado o respectivo contrato, com fundamento nas razões acima expostas.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7510-DB0F-A98A-F323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 04/04/2024 10:34:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 04/04/2024 13:11:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/7510-DB0F-A98A-F323>



Memorando 7.010/2024



Responder apenas via 1Doc

Paulo J. SMASP

Para DS - Departament...  
A/C Fabio S.  
14 setores envolvidos

CC

SMASP DS CSC AGF SFPF PCONT PRG  
SGA GAB DCL DGP PRE DAOD CEA

12/03/2024 08:54

### Contratação de serviço de máquinas "Limpeza do lago"

Segue em anexo, patente, orçamento e proposta técnica para contratação de serviços da empresa HIDROTRACTOR para remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo realizada com Hidrotractor HT130, o qual ira morder, puxar e realizar o manejo até as margens do lago artificial de Garça, onde será descarregado pelo seu prolongamento. Também incluso no orçamento a locomoção de Bauru SP até Garça SP e colocação da máquina no lago.

**Paulo Henrique Justo**  
Secretário de Administração dos Serviços Públicos



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

#### Despacho 1-7.010/2024

12/03/2024 09:16  
(Encaminhado)

Paulo J. SMASP

CSC - Coordenado...

A/C Aline R.  
CC

Favor anexar requisição.

**Paulo Henrique Justo**  
Secretário de Administração dos Serviços Públicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por PAULO HENRIQUE JUSTO CPF 086.XXX.XXX-50, PAULO HENRIQUE JUSTO CPF 086.XXX.XXX-50, PAULO HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA CPF 276.XXX.XXX-30, HENRIQUE JUSTO CPF 086.XXX.XXX-50, HELIO DA SILVA RODRIGUES CPF 190.XXX.XXX-04, FABIO HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA CPF 276.XXX.XXX-30.



**Despacho 2-7.010/2024**

12/03/2024 09:19  
(Encaminhado)

Aline R. CSC

SMASP - Secretar...

CC

Sr. Secretário

Segue Requisição 2093/2024, para assinatura, conforme solicitado.

—  
**Aline Augusta da Silva da Rocha**  
*escrituraria*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2024 09:19:56 Aline Augusta da Silva da Rocha CSC solicitou a assinatura de Paulo Henrique Justo em Despacho 2- 7.010/2024 .

Assinado

12/03/2024 09:25:28 Paulo Henrique Justo SMASP assinou digitalmente Memorando 2- 7.010/2024 com o certificado PAULO HENRIQUE JUSTO CPF 086.XXX.XXX-50 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-7.010/2024**

12/03/2024 10:14  
(Encaminhado)

Fabio Henrique Maximiano da Silva

DS

SMASP - Secretar...

CC

Sr. Secretário

*Considerando os anexos no despacho principal, necessitamos que venha anexar os documentos de acordo com o Art. 72 da Lei de Licitação 14.133/21, conforme abaixo:*

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*



*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Att

—  
**Fabio Henrique Maximiano da Silva**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4- 7.010/2024**

12/03/2024 10:18 (Encaminhado)

Fabio Henrique Maximiano da Silva **DS**

AGF - Assessoria...

CC

SFPF - Secretaria de Fazenda

Planejamento e Finanças

PCONT - Procuradoria de Assuntos Contenciosos

AGF - Assessoria de Gabinete - Fazenda

Sr. Assessor

Conforme descrito no IV, Art. 72 da Lei 14.133/21 demonstrar o recurso orçamentária.

Att

—  
**Fabio Henrique Maximiano da Silva**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5- 7.010/2024**

12/03/2024 10:26 (Encaminhado)

Fabio Henrique Maximiano da Silva

**DS**

PCONT - Procurad...

CC

PRG - Procurador Geral

SGA - Secretaria de Gestão Administrativa

PCONT - Procuradoria de Assuntos Contenciosos

Sr. Procurador

Analisar os documentos anexados no despacho principal e 3, devendo se posicionar sobre qual artigo enquadra a contratação da empresa, Conforme carta de patente.

Att

—  
**Fabio Henrique Maximiano da Silva**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2024 15:39:30 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto **SGA** arquivou.





AGF - Assessoria...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/03/2024 16:05:02 Antônio Carlos de Oliveira Marra **SFPF** arquivou.14/03/2024 09:16:50 Daniel Mesquita de Araújo **PRG** arquivou.15/03/2024 09:01:48 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto **SGA** arquivou.**Despacho 11-7.010/2024**

15/03/2024 12:52

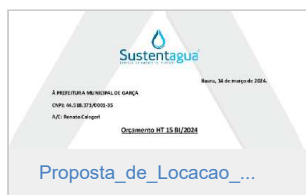
(Encaminhado)

Paulo J. **SMASP****DS - Departament...**

A/C Fabio S.

CC

Segue em anexo mais um orçamento.

**Paulo Henrique Justo***Secretário de Administração dos Serviços Públicos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/03/2024 15:48:21 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto **SGA** arquivou.15/03/2024 21:11:53 Antônio Carlos de Oliveira Marra **SFPF** arquivou.**Despacho 12- 7.010/2024**

18/03/2024 22:17 (Respondido)

José L. **AGF****CSC - Coordenado...**

CC

**SMASP - Secretaria de Administração dos Serviços Públicos****CSC - Coordenadoria de Serviços Complementares**

Solicito informar a dotação que será alocada a despesa.

**José G. Costa Lima***Assessor.*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas







Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 17-  
7.010/2024**

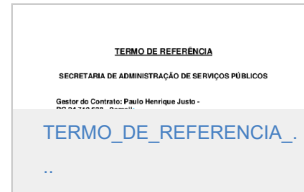
20/03/2024 13:52

(Encaminhado)

Aline R. **CSC****SMASP - Secretar...**A/C Paulo J.  
CC

Sr. Secretário

Segue Termo de Referencia e Estudo Técnico revisados para assinatura digital.

—  
**Aline Augusta da Silva da Rocha**  
*escrituraria*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2024 13:52:42

Aline Augusta da Silva da Rocha **CSC** solicitou a assinatura de **Paulo Henrique Justo** em  
Despacho 17- 7.010/2024 .**Assinado****Despacho 18-  
7.010/2024**

20/03/2024 13:57

(Encaminhado)

Aline R. **CSC****DS - Departament...**A/C Fabio S.  
CC

Sr. Diretor

Informamos que a cotação de menor preço não atende os requisitos do Termo de referência.

Solicitamos ainda que a contratação da empresa vencedora seja por dispensa.

—  
**Aline Augusta da Silva da Rocha**  
*escrituraria*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2024 13:58:49

Paulo Henrique Justo **SMASP** assinou digitalmente **Memorando 17- 7.010/2024** com o  
certificado **PAULO HENRIQUE JUSTO CPF 086.XXX.XXX-50** conforme **MP nº 2.200/2001** .

20/03/2024 14:12:29

Mariângela Garcia Delicato Kusumoto **SGA** arquivou.**Despacho 19-  
7.010/2024**

20/03/2024 15:09

(Encaminhado)

Sr. Procurador











Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/03/2024 16:28:59 José C [nota\\_de\\_reserva\\_mem\\_...](#) arquivou.

21/03/2024 16:56:20 Amanda Quinalha Diniz [DCL](#) arquivou.

21/03/2024 16:56:20 Amanda Quinalha Diniz [DCL](#) parou de acompanhar.

21/03/2024 17:01:47 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto [SGA](#) arquivou.

### Despacho 29- 7.010/2024

22/03/2024 08:08 (Encaminhado)

Hélio R. [PCONT](#)

[PRG - Procurador...](#)

CC

[DGP - Diretoria-Geral da Procuradoria](#)

[PRG - Procurador Geral](#)

Prezados,

Tendo em vista o Despacho 27, que considera que o serviço a ser contratado como excepcional, ou seja, nunca contratado pelo Município. Considerando que a elaboração do Dec. 10.004/2024 tramitou pelo Memorando 3.237/2024, onde os Srs. participaram da elaboração da redação do mesmo, desta forma, solicito qual objetivo, finalidade, abrangência ou melhor interpretação, quando quis dizer no § 1º, que a Procuradoria deverá considerar **a excepcionalidade ou novidade do procedimento** para o caso de emissão de parecer.

Hélio da Silva Rodrigues

Procurador do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2024 08:26:46 Amanda Quinalha Diniz [DCL](#) reabriu para resolução.

### Despacho 30- 7.010/2024

22/03/2024 08:28 (Encaminhado)

Amanda D. [DCL](#)

[SMASP - Secretar...](#)

CC

[DS - Departamento de Suprimentos](#)

[PCONT - Procuradoria de Assuntos Contenciosos](#)

[SMASP - Secretaria de Administração dos Serviços Públicos](#)

Senhores,

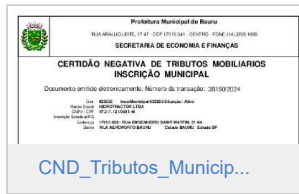
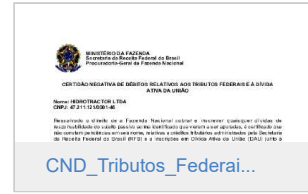
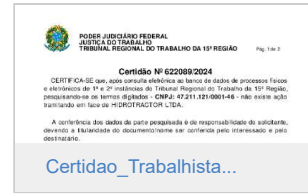
Para conhecimento.

Encontra-se anexo os documentos de habilitação encaminhados pela empresa Hidrotractor.

Atenciosamente,

—  
**Amanda Quinalha Diniz**

Diretora do Departamento de Contratos e Licitações



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2024 08:29:06 Amanda Quinalha Diniz [DCL] arquivou.

22/03/2024 08:29:06 Amanda Quinalha Diniz [DCL] parou de acompanhar.

22/03/2024 08:36:52 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto [SGA] arquivou.

22/03/2024 08:40:05 José Guilherme Costa Lima [AGF] arquivou.

22/03/2024 09:41:31 Daniel Mesquita de Araújo [PRG] arquivou.

22/03/2024 09:41:31 Daniel Mesquita de Araújo [PRG] parou de acompanhar.

Despacho 31-7.010/2024

Este documento contém assinatura digital, realizada por PAULO HENRIQUE JUSTO CPF 086.XXX.XXX-50, PAULO HENRIQUE JUSTO CPF 086.XXX.XXX-50, HELIO DA SILVA RODRIGUES CPF 190.XXX.XXX-04, FABIO HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA CPF 276.XXX.XXX-30,



22/03/2024 14:39

(Encaminhado)

Rafael C. DGPPCONT - Procurad...A/C Hélio R.  
CC**Senhor Procurador,**

O Decreto mencionado dispõe que, em contratações por dispensa com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133 de 2021, não há necessidade de parecer jurídico. Todavia, a depender da complexidade do caso e do entendimento do Procurador, é possível que ocorra a manifestação jurídica.

Assim, a **excepcionalidade** ou **novidade** do processo deve ser avaliado por Vossa Senhoria, se o caso justifica ou não a elaboração de parecer jurídico.

Atenciosamente,

—  
**Rafael de Oliveira Citá**

Diretor-Geral da Procuradoria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas22/03/2024 14:39:47 Rafael de Oliveira Citá DGP arquivou.22/03/2024 14:39:47 Rafael de Oliveira Citá DGP parou de acompanhar.22/03/2024 14:59:21 José Guilherme Costa Lima AGF arquivou.**Despacho 32-  
7.010/2024**

22/03/2024 15:32

(Encaminhado)

Mariângela Garcia  
Delicato KusumotoSGAPRE - Prefeito

CC

***Excelentíssimo Senhor Prefeito,***

Para conhecimento.

Atenciosamente

—  
***Mariângela Garcia Delicato Kusumoto****Secretária Municipal de Gestão Administrativa*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas22/03/2024 15:35:28 José Guilherme Costa Lima AGF arquivou.**Despacho 33-  
7.010/2024**

22/03/2024 16:13

(Encaminhado)

Daniel A. PCONT***Sr. Diretor,***

O artigo 75, § 3º, da Lei Nacional nº 14.133/2021, disciplina que: "As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio





**Despacho 37-7.010/2024**

25/03/2024 16:51  
(Encaminhado)

Amanda D. DCL

SMASP - Secretar...

CC

Sr. Secretário,

Solicito assinatura do Termo de Referência em anexo, visto que houve a necessidade de acrescentar novas informações.

Atenciosamente,

—  
**Amanda Quinalha Diniz**

Diretora do Departamento de Contratos e Licitações



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2024 16:51:07 Amanda Quinalha Diniz DCL solicitou a assinatura de **Paulo Henrique Justo** em Despacho 37- 7.010/2024 . Assinado

25/03/2024 17:03:14 Paulo Henrique Justo SMASP assinou digitalmente **Memorando 37- 7.010/2024** com o certificado **PAULO HENRIQUE JUSTO** CPF **086.XXX.XXX-50** conforme **MP nº 2.200/2001** .

**Despacho 38- 7.010/2024**

25/03/2024 17:12 (Encaminhado)

Amanda D. DCL

SMASP - Secretar...

CC

PCONT - Procuradoria de Assuntos Contenciosos

DS - Departamento de Suprimentos

SMASP - Secretaria de Administração dos Serviços Públicos

Senhores,

Informo que o aviso de dispensa estará publicado a partir de 26/03/2024, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recepção de propostas adicionais.

Atenciosamente,

—  
**Amanda Quinalha Diniz**

Diretora do Departamento de Contratos e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2024 17:12:51 Amanda Quinalha Diniz DCL arquivou.

25/03/2024 17:12:51 Amanda Quinalha Diniz DCL parou de acompanhar.

25/03/2024 17:18:38 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto SGA arquivou.

26/03/2024 07:47:32 João Carlos Dos Santos PRE arquivou.



26/03/2024 07:47:32 João Carlos Dos Santos **PRE** parou de acompanhar.

26/03/2024 20:40:12 Antônio Carlos de Oliveira Marra **SFPF** arquivou.

28/03/2024 07:22:46 Edson Donizete Ribeiro **CSC** arquivou.

02/04/2024 09:22:45 Amanda Quinalha Diniz **DCL** reabriu para resolução.

### Despacho 39- 7.010/2024

02/04/2024 09:33

(Encaminhado)

Amanda D. **DCL**

**SMASP - Secretar...**

CC

Sr. Secretário,

Transcorrido o período de publicação de 03 (três) dias úteis para recepção de propostas adicionais, encaminho em anexo a única proposta interessada, apresentada pela empresa SERTEC - PRESTADORA DE SERVIÇOS em 27/03/2024;

Solicito análise técnica e manifestação quanto a referida proposta.

Atenciosamente,

—  
**Amanda Quinalha Diniz**

Diretora do Departamento de Contratos e Licitações



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

02/04/2024 09:37:19 Amanda Quinalha Diniz **DCL** arquivou.

02/04/2024 09:37:19 Amanda Quinalha Diniz **DCL** parou de acompanhar.

02/04/2024 09:37:29 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto **SGA** arquivou.

### Despacho 40- 7.010/2024

03/04/2024 07:53

(Respondido)

Paulo J. **SMASP**

**DCL - Departamen...**

A/C Amanda D.

CC

Prezada;

Analisando a proposta em anexo, enviada pela Empresa Sertec Prestadora de Serviços, no entender a mesma não atende a solicitação cujo os requisitos estão do Termo de Referência, fato que o preço apresentado para a forma e serviço como esta demonstrado na proposta, retirada de algas por barco, não tem garantia de que será retirada todo o material, fazendo uma limpeza superficial das macrofitas aquáticas, entendemos que tal serviço deverá ser realizado,

com maquinário específico para tal serviço, atendendo o descritivo do Objeto do Termo de Referência, que faça a remoção por completa, não somente a limpeza superficial e paliativa.

Desta forma opto pelo declínio da proposta apresentada, uma vez que no próprio esboço do Orçamento apresentado, não foi dada nenhuma comprovação que a empresa esta apta para efetuar o serviço de acordo com Termo de Referência;

—  
**Paulo Henrique Justo**  
*Secretário de Administração dos Serviços Públicos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 41- 7.010/2024**

03/04/2024 15:16  
(Encaminhado)

Amanda D. DCL

PRE - Prefeito

CC

Sr. Prefeito,  
Encaminho para deliberação para posterior emissão da Justificativa.  
Atenciosamente,

—  
**Amanda Quinalha Diniz**  
Diretora do Departamento de Contratos e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 42- 7.010/2024**

03/04/2024 17:18 (Encaminhado)

João S. PRE

DCL - Departamen...

A/C Amanda D.  
CC

SGA - Secretaria de Gestão Administrativa

DCL - Departamento de Contratos e Licitações

De acordo com o despacho 40, encaminho para providencias.

—  
**João Carlos dos Santos**  
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/04/2024 17:18:41 João Carlos Dos Santos PRE arquivou.

03/04/2024 17:18:41 João Carlos Dos Santos PRE parou de acompanhar.

04/04/2024 08:33:19 Mariângela Garcia Delicato Kusumoto SGA arquivou.

**Despacho 43- 7.010/2024**









# CLASSIFICADOS

Marília, terça-feira, 26 de março de 2024

JORNAL DA MANHÃ

## DIVERSOS

**QUASE TUDO TINTAS E MAT. P/ CONSTR.**  
**ABERTO AOS DOMINGOS E FERIADOS**  
**REPAROS DE VÁLVULAS E REGISTROS**

Esmalte galão Maza R\$ 99,00  
Latex Suviniil Glasul 18L R\$ 196,00  
Gabinete Pia Cozinha 1,20m R\$ 349,00  
Carrinho de Pedreiro R\$ 139,00

F: 3425-1571  
99855-3495  
99723-4251

**FAZEMOS ENTREGA**

Avenida República, 4184

ANUNCIE AQUI

LIGUE

3311-5400

## METALÚRGICA ZANETTI

**DOBAMOS TUBOS**  
1" - 1 1/4" - 1 1/2" - 1 3/4" - 2" - 2 1/4" - 2 1/2"

**SOLDAS ESPECIAIS** Grades de segurança  
Alumínio - Inox - Titânio em geral Limitadores de estacionamento

**NOVO ENDEREÇO**  
Rua Piracicaba, 345 - 99743-0000  
hederzanetti@gmail.com

**CORRIMÃO PARA PRÉDIOS**

## MÓVEIS PLANEJADOS

**GARANTIA DE FÁBRICA**

**MADEIRA - MDF**

**COMÉRCIO - RESIDÊNCIA**

**ORÇAMENTO GRÁTIS**

**MARCCENARIA SANTOS**  
45 ANOS DE TRADIÇÃO

14 3454.0457 14 99109-2255  
Orlando Righetti, 299 - próximo ao HCFamema

## EDITAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024 - PROCESSO 54/2024

A Prefeitura Municipal de Garça, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, vem informar à todos os eventuais interessados que estará recebendo propostas comerciais adicionais para contratação de empresa objetivando a execução do serviço de remoção de macrofitas aquáticas da espécie Elodea, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, realizado com a utilização de equipamentos ou maquinários específicos.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas, conforme modelo de proposta disponibilizado no site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br), exclusivamente para o e-mail [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) até às 16h00 do dia 01/04/2024.

Informamos ainda que o Termo de Referência encontra-se no site supracitado para consulta. Transcorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para envio dos documentos que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após sua convocação. Informações pelo Fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br). Lei Municipal nº 5.070/2016 - Custo ao Erário: R\$ 239,80

Garça, 25 de março de 2024.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto armado PA1, PA2, PA3, E PA4 para a Secretária Municipal de Obras e Serviços, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09h00 do dia 10/04/2024. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) - Data: 14/03/2024 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Lei Municipal nº 5.070/2016 - Custo ao Erário: R\$ 109,00

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1016364-02.2022.8.26.0344  
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação  
Requerente: Virgilio Fioravanti Neto  
Requerido: Silvana Fioravanti

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SILVANA FIORAVANTI, REQUERIDA POR VIRGILIO FIORAVANTI NETO.**

PROCESSO Nº 1016364-02.2022.8.26.0344.  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/02/2024, e com trânsito em julgado em 29/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO DE SILVANA FIORAVANTI, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Virgilio Fioravanti Neto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 14 de março de 2024.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ENI VITAL BRAGAÇA, REQUERIDO POR JOSÉ BRAGAÇA VINDOR**  
PROCESSO Nº 1003269-65.2023.8.26.0344.  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). José Antonio Bernardo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ENI VITAL BRAGAÇA, CPF 177.497.288-96, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. José Bragança Vindor, conforme típico da sentença transcrito: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição da parte requerida, Sra. Eni Vital Bragança, declarando-a relativamente incapaz, restando incapaz de praticar os seguintes atos sem respectivo curador que a represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15) e nomeio-a a curadora a parte autora, Sr. José Bragança Vindor (fls. 132), que deverá prestar contas na forma do artigo 84, § 4º, da Lei nº 13.146/15". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 21 de março de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**TERMO DE ABERTURA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 UASG: 986681 - COMPRASNET: 90.009/2024-ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. FORMA DE DISPUTA: ABERTA PELO MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Cestas Básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 18/04/2024, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 18/04/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Marilda Ap. de Oliveira Pereira.**

WILSON ALVES DAMASCENO - Secretário Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

**SINDICATO DOS TRABS. NAS INDS. METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MAT. ELÉTRICO DE MARÍLIA E REGIÃO.**

Fundado como Associação em 05/07/1985  
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 18/12/1986

SEDE PRÓPRIA: RUA MANOEL NOVAES, 61 - JD. SASAZAKI - FONE/FAX: (14) 3415-2200 - 3425-1034 - 3481-8652  
CEP: 17.511-543 - CAIXA POSTAL 1048 - MARÍLIA/SP - e-mail: [stimm@terra.com.br](mailto:stimm@terra.com.br)  
CNPJ: 49.887.912/0001-16 - Inscrição Estadual: Isento

## EDITAL-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

### EXERCÍCIO DE 2024

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Marília e Região, com Base Territorial Sindical nos Municípios de, Pompeia, Garça, Oriente, Vera Cruz e seus Distritos, inscrita no CNPJ sob nº 49.887.9012/0001-16 e Código Sindical nº 915.011.137.88747-7, com sede na Rua Manoel Novaes n. 61 - Jardim Sasazaki, no cumprimento da Legislação em vigor, faz saber aos que o presente virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente as Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétricos e todas as suas subdivisões em ramos de Atividades e ou setores produtivos das cidades de Marília, Pompeia, Garça, Oriente, Vera Cruz e seus distritos, que nos termos dos Artigos nº 578/610 da CLT e inciso IV do art. 8 da CF, o desconto equivalente a 01 (um) dia de salário a título de Contribuição Sindical de seus Empregados referente ao Exercício de 2024, onde deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de Março/2024, em favor deste Sindicato e recolhida no mês de Abril/2024, junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado Ficam notificadas as empresas supracitadas, que o não recolhimento da contribuição de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento), aos meses subsequentes, além de 1% (um por cento) juros de mora ao mês, na forma do Artigo 600 da CLT e Lei 6.986/82. Após o recolhimento a empresa deverá remeter ao Sindicato cópia da guia quitada acompanhada de relação nominal dos empregados, que especificará também, o valor dos salários e da contribuição correspondente (Portaria nº 3590 de 04/10/77) Alertamos os Srs. Empregados que o desconto e recolhimento da Contribuição Sindical é obrigatório, nos moldes da CLT, permanecendo inalterados os procedimentos de repasse à Caixa Econômica Federal, conforme resolução nº 427/77, do Banco Central do Brasil. Alertamos ainda, que as Empresas procedam de modo correto ao recolhimento da referida Contribuição Sindical nos termos preconizados pela CLT e na forma prevista na Portaria Ministerial nº 3233/83. Em assim não ocorrendo, os recolhimentos efetuados, não serão considerados, sujeitando a Empresa infratora nas penalidades previstas em Lei, independente de ação própria na Justiça do Trabalho. As guias de recolhimento estão disponibilizadas no site [www.smetalmarilia.com.br](http://www.smetalmarilia.com.br) e também poderão ser remetidas as Empresas por este Sindicato ou poderão ser retiradas nesta Entidade, sita à Rua Manoel Novaes nº 61 - Jardim Sasazaki - Marília-SP - telefone (14) 3415-2200/3425-1034.

Marília, 26 março de 2024.  
**Irton Siqueira Torres**  
Diretor Presidente

## Computec Informática

Assistência Técnica

# 14 99724-9934

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 577

## CONTRATA JORNALEIRO

Precisa-se de entregador de jornais com experiência

Interessados entregar currículo na recepção do jornal, rua XV de Novembro, 883 (horário comercial)

## ALUGO RESIDÊNCIA/COMÉRCIO

Aluguel R\$ 3.500,00 ESTUDO PROPOSTAS

Rua XV de Novembro, próximo ao Jornal da Manhã Terreno 220 m², construção 200m²

Tratar com o proprietário 14.99601-0313

## DESPACHANTE LOPES

Licenciamento - Transferências IPVA - Multas - Renovação de C.N.H. Todos os serviços de trânsito.

(14)99744-1878 (Gizeli)  
(14)99606-2241 / 99642-8185 (Robério)  
(14)3301-3464

Parcelamos tudo em até 21X no cartão de crédito

PARCELAMENTO DE CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA-LUZ-IMPOSTOS-BOLETOS)

Rua: Humberto de Campos, 150 - Próximo ao Tauste Norte

## 4 RODAS VEÍCULOS

✓ TROCA  
✓ VENDE  
✓ FINANCIA

CIVIC 1.8 LXS, AT, CINZA	2008	43.800
FIT 1.5 EX, MT, PRETO	2012	46.800
MOBI 1.0 EASY, MT, PRATA	2020	46.800
FOX 1.6, COMFORTLINE, BRANCO	2016	49.800
HB20 1.0, COMFORT, BRANCO	2017	52.800
DUSTER 2.0, TECH ROAD, MT, BRANCO	2015	55.800
HB20 1.0, COMFORT, CINZA	2018	56.800
ECOSPORT 1.6 FREESTYLE, MT, BRANCA	2015	59.800
UPI 1.0 TSI MOVE, MT, BRANCO	2018	61.800
COROLLA 2.0 XEI, AT, PRATA	2013	65.800
KICKS 1.6 S, AT, BRANCO	2018	63.800
HRV 1.8, LX, AT, PRATA	2016	85.800
CRETA PULSE, 1.6, AT, PRETO	2019	95.800
COROLLA 2.0 XEI, AT, PRETO	2018	99.800
COROLLA 2.0 XEI, AT, PRATA	2019	111.800
S10 2.8, LT, 4X4, AT, DIESEL, PRETA	2014	129.800
RANGER 2.2, XLS, 4X4, AT, PRETA	2018	169.800
AMAROK 2.0, HIGHLINE, AT, BRANCA	2020	224.800

Fone/Fax: 3422-6447  
Avenida Tiradentes, 1.037

## SINDICATO DOS TRABS. NAS INDS. METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MAT. ELÉTRICO DE MARÍLIA E REGIÃO.

Fundado como Associação em 05/07/1985  
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 18/12/1986

SEDE PRÓPRIA: RUA MANOEL NOVAES, 61 - JD. SASAZAKI - FONE/FAX: (14) 3415-2200 - 3425-1034 - 3481-8652  
CEP: 17.511-543 - CAIXA POSTAL 1048 - MARÍLIA/SP - e-mail: [stimm@terra.com.br](mailto:stimm@terra.com.br)  
CNPJ: 49.887.912/0001-16 - Inscrição Estadual: Isento

## EDITAL-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

### EXERCÍCIO DE 2024

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Marília e Região, com Base Territorial Sindical nos Municípios de, Pompeia, Garça, Oriente, Vera Cruz e seus Distritos, inscrita no CNPJ sob nº 49.887.9012/0001-16 e Código Sindical nº 915.011.137.88747-7, com sede na Rua Manoel Novaes n. 61 - Jardim Sasazaki, no cumprimento da Legislação em vigor, faz saber aos que o presente virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente as Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétricos e todas as suas subdivisões em ramos de Atividades e ou setores produtivos das cidades de Marília, Pompeia, Garça, Oriente, Vera Cruz e seus distritos, que nos termos dos Artigos nº 578/610 da CLT e inciso IV do art. 8 da CF, o desconto equivalente a 01 (um) dia de salário a título de Contribuição Sindical de seus Empregados referente ao Exercício de 2024, onde deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de Março/2024, em favor deste Sindicato e recolhida no mês de Abril/2024, junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado Ficam notificadas as empresas supracitadas, que o não recolhimento da contribuição de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento), aos meses subsequentes, além de 1% (um por cento) juros de mora ao mês, na forma do Artigo 600 da CLT e Lei 6.986/82. Após o recolhimento a empresa deverá remeter ao Sindicato cópia da guia quitada acompanhada de relação nominal dos empregados, que especificará também, o valor dos salários e da contribuição correspondente (Portaria nº 3590 de 04/10/77) Alertamos os Srs. Empregados que o desconto e recolhimento da Contribuição Sindical é obrigatório, nos moldes da CLT, permanecendo inalterados os procedimentos de repasse à Caixa Econômica Federal, conforme resolução nº 427/77, do Banco Central do Brasil. Alertamos ainda, que as Empresas procedam de modo correto ao recolhimento da referida Contribuição Sindical nos termos preconizados pela CLT e na forma prevista na Portaria Ministerial nº 3233/83. Em assim não ocorrendo, os recolhimentos efetuados, não serão considerados, sujeitando a Empresa infratora nas penalidades previstas em Lei, independente de ação própria na Justiça do Trabalho. As guias de recolhimento estão disponibilizadas no site [www.smetalmarilia.com.br](http://www.smetalmarilia.com.br) e também poderão ser remetidas as Empresas por este Sindicato ou poderão ser retiradas nesta Entidade, sita à Rua Manoel Novaes nº 61 - Jardim Sasazaki - Marília-SP - telefone (14) 3415-2200/3425-1034.

Marília, 26 março de 2024.  
**Irton Siqueira Torres**  
Diretor Presidente

## VEÍCULOS

# 3311-5400

## Jeep VIVIANI SEMINOVO



### TOYOTA COROLLA XEI

2.0 - flex - 16V - aut.  
Cinza - 2020 - 46.716 KM

# R\$ 121.990,00

Av. Tiradentes, 1250 - (14) 3402-3999

## IMÓVEIS

### VENDO 4 CHÁCARAS

6.000 m² próximo chácara do Fisk em Padre Nóbrega

Tratar 14 99744-1591

### OPORTUNIDADE MARIA IZABEL

Rua dos Bancários, 68 próximo a santa casa terreno 10x27, +/- 170m² de construção - R\$ 570.000,00

ESTAMOS DE PLANTÃO De terça a domingo das 9 às 17 hs

14 3592-1600 14 99693-2900

### Aluga-se residência no Novo Horizonte. Sendo 3 dorm., sala, cozinha, wc social, quintal com árvores frutíferas e edícula.

R\$ 1.300,00

99703-2004 - Expande Imóveis

### Aluga-se apto. no Centro. Sendo 3 dorm. s/1 suite, todos planejados, sala, cozinha, wc social, dep empregada e garagem.

R\$1.250,00 mais condomínio.

99703-2004 - Expande Imóveis

### Vende-se ótimo imóvel, próximo ao Colégio Cristo Rei. Terreno 10 x 40, todo plano. Sendo 3 dorm. s/1 suite com armários, sala 2 ambientes, jardim de inverno, wc social, escritório, cozinha.

Ampla quintal com edícula completa.

R\$ 700.000,00. Aceita permuta com imóvel ou terreno de menor valor.

99703-2004 - Expande Imóveis

## Rocha Imóveis

desde 1985

14 3433-0777 • 3422-1337 • 14 99672-9479

RESIDÊNCIAS - ALUGA-SE	RESIDÊNCIAS - VENDE-SE
Ref.0074-CENTRO-01 domo R\$450,00	Ref.2293-NOVAMARÍLIA III - TERRENO 8x20 R\$430.000,00
JD PLANALTO - TERRENO - 200 mts R\$500,00	JD ARARA - APTO FILOMENA - 01 domo R\$70.000,00
Ref.1383 - TERRAS DE SÃO PAULO - 02 domos R\$950,00	Ref.2217 - PQ DAS FLORES - TERRENO 200 mts. R\$88.000,00
RESIDENCIAL CANOTAS - 02 domos R\$950,00	Ref.2270 - APTO SAN REMO - 02 domos R\$100.000,00
Ref.1383 - COSTA E SILVA - 01 domo R\$950,00	Ref.1898-CENTRO-02 domos R\$120.000,00
Ref.1373 - CENTRO - 02 domos R\$670,00	Ref.3007-NOVA MARÍLIA - 01 domo R\$110.000,00
Ref.1220 - MONTANA - RES SALVADOR BASSALOBRE - 02 domos R\$300,00	REF.2290 - APTO VILA REAL - 02 domos R\$110.000,00
Ref.1306 - ALTO CAPEZAL (SERRA DO) - 03 domos R\$800,00	Ref.2285 - JD CALIFORNIA - APTO SAN REMO - 02 domos R\$110.000,00
Ref.1353 - SÃO GERALDO - 02 domos R\$1.000,00	Ref.3003 - NOVA MARÍLIA - 03 domos R\$140.000,00
Ref.1377-FRAGATA - 02 domos(01 apto) R\$1.200,00	Ref.2336-PARQUE DAS PRIMAVERAS - 02 domos R\$140.000,00
Ref.1218 - CENTRO - 03 domos(01 apto) R\$1.500,00	Ref.3002-SÃO MIGUEL (MADEIRA) - 02 domos R\$150.000,00
Ref.1334-ALTO CAPEZAL - 03 domos(01 apto) R\$2.000,00	Ref.2246 - JD EL DORADO - 02 casas mesmo terreno R\$150.000,00
Ref.1329 - THOMAS MASCARON - 03 domos(01 apto) R\$2.000,00	TERUEL - 01 domo R\$150.000,00
Ref.1390-JD AMERICA - 03 domos (03 suítes) R\$2.000,00	Ref.1360 - CENTRO - 03 domos-edícula R\$3.800,00
Ref.1385 - JD ACAPULCO - 03 domos(01 apto) R\$2.300,00	
Ref.1382 - ALTO CAPEZAL - 03 domos(01 apto) + edícula R\$2.400,00	
Ref.1389-CENTRO-02 domos R\$2.800,00	
Ref.1380 - CENTRO - 03 domos-edícula R\$3.800,00	
RESIDÊNCIAS - ALUGA-SE	RESIDÊNCIAS - VENDE-SE
Ref.2274 - JD MARÍLIA - 02 domos+terreno 11x44 R\$180.000,00	Ref.2294 - ALTO CAPEZAL - 02 domos(01 apto) R\$200.000,00
Ref.2315-JANIO QUADROS - 03 domos(01 apto) R\$190.000,00	Ref.2294 - JD DOMINGOS DE LEO - 03 domos(01 apto) R\$240.000,00
Ref.2320-RESIDENCIAL PARQUE MIRABILIS - 02 domos - R\$190.000,00	Ref.2318-PALMITAL - 03 domos R\$250.000,00
PALMITAL - TERRENO 10x25 R\$200.000,00	Ref.2311 - JD JULIETA - 03 domos R\$250.000,00
JD MARAJÓ - 02 domos R\$200.000,00	Ref.2334 - ALTO CAPEZAL - 03 domos R\$250.000,00
JOQUEI CLUB - TERRENO COM 02 CASAS - 10x25 - R\$200.000,00	Ref.2251 - ARGOL FERRÃO - 02 domos R\$250.000,00
Ref.2292 - NOVA MARÍLIA - 03 domos R\$200.000,00	Ref.2267 - JD MARÍLIA - 03 domos R\$250.000,00
SANTA ANTONIETA - 02 domos(01 apto) R\$200.000,00	Ref.2298-JD MARÍLIA - 02 domos R\$250.000,00
Ref.2315 - SANTA ANTONIETA - 03 domos R\$200.000,00	JD CONTINENTAL - TERRENO - 10x25 R\$250.000,00
Ref.2329 - CANALARI - MURANO II - 02 domos R\$200.000,00	Ref.2284 - JD DOMINGOS DE LEO - 03 domos(01 apto) R\$240.000,00
Ref.2293 - ALTO CAPEZAL - 03 domos R\$200.000,00	Ref.2318-PALMITAL - 03 domos R\$250.000,00
JD ADOLFO BOM - 02 domos R\$220.000,00	Ref.2331 - JD JULIETA - 03 domos R\$250.000,00
Ref.2254 - PALMITAL - 02 domos R\$220.000,00	Ref.2334 - ALTO CAPEZAL - 03 domos R\$250.000,00
PALMITAL - 03 domos(01 apto) R\$220.000,00	Ref.2251 - ARGOL FERRÃO - 02 domos R\$250.000,00
LAVANIA - 03 domos (01 apto) R\$180.000,00	Ref.2267 - JD MARÍLIA - 03 domos R\$250.000,00
Ref.2282 - JD MARAJÓ - 03 domos(01 apto) + edícula R\$350.000,00	Ref.2298-JD MARÍLIA - 02 domos R\$250.000,00
VILADOS COMERCÍARIOS I - 03 domos(01 apto) R\$350.000,00	Ref.2284 - JD DOMINGOS DE LEO - 03 domos(01 apto) R\$240.000,00
Ref.3005 - BAIRRO ANA CARLA - 03 domos(01 suite) R\$350.000,00	Ref.2318-PALMITAL - 03 domos R\$250.000,00
JD ITAIPU - 02 domos(01 apto) R\$400.000,00	Ref.2331 - JD JULIETA - 03 domos R\$250.000,00
CENTRO (TERRENO) 11x33 R\$450.000,00	Ref.2334 - ALTO CAPEZAL - 03 domos R\$250.000,00
APTO ED. IMPERADOR - 03 domos(01 apto) R\$450.000,00	Ref.2251 - ARGOL FERRÃO - 02 domos R\$250.000,00
CENTRO - TERRENO 11x23 R\$450.000,00	Ref.2267 - JD MARÍLIA - 03 domos R\$250.000,00
JD DAMASCO - 03 domos(01 apto) R\$450.000,00	Ref.2298-JD MARÍLIA - 02 domos R\$250.000,00
Ref.2245 - DANICATO - APTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARACATUBA - 03 domos(01 apto) R\$500.000,00	Ref.2284 - JD DOMINGOS DE LEO - 03 domos(01 apto) R\$240.000,00
Ref.2298-JD DAMASCO II - 02 domos + edícula R\$500.000,00	Ref.2318-PALMITAL - 03 domos R\$250.000,00
APTO EDIFÍCIO IMPERADOR - 03 domos(01 apto) R\$500.000,00	Ref.2331 - JD JULIETA - 03 domos R\$250.000,00
Ref.2314 - JD OHARA - 03 domos R\$500.000,00	Ref.2334 - ALTO CAPEZAL - 03 domos R\$250.000,00
Ref.2295 - CENTRO - 03 domos(01 apto) + edícula R\$520.000,00	Ref.2251 - ARGOL FERRÃO - 02 domos R\$250.000,00
PALMITAL - 03 domos(01 apto) R\$520.000,00	Ref.2267 - JD MARÍLIA - 03 domos R\$250.000,00
Ref.2285 - JD SÃO GERALDO - 03 domos(01 apto) R\$560.000,00	Ref.2298-JD MARÍLIA - 02 domos R\$250.000,00
Ref.2316 - JD PORTAL DO SOL - 03 domos(01 suite) R\$560.000,00	Ref.2284 - JD DOMINGOS DE LEO - 03 domos(01 apto) R\$240.000,00
LORENZETTI - 03 domos(01 apto) R\$650.000,00	Ref.2318-PALMITAL - 03 domos R\$250.000,00
Ref.2245 - DANICATO - APTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARACATUBA - 03 domos(01 apto) R\$670.000,00	Ref.2331 - JD JULIETA - 03 domos R\$250.000,00
JD OHARA - 03 domos(01 apto) + edícula R\$750.000,00	Ref.2334 - ALTO CAPEZAL - 03 domos(01 apto) R\$310.000,00
Ref.2283 - CENTRO - APTO ED. PRIMAVERA - 04 domos(01 apto) R\$820.000,00	Ref.2332 - JD ALVORADA - 03 domos R\$320.000,00
Ref.2280 - COND. VILAGE DANHA MARÍLIA - 03 suítes. R\$1.450.000,00	Ref.2335-ALTO CAPEZAL(CASA MISTAL) - 04 domos - R\$330.000,00
Ref.2280 - COND. VILAGE DANHA MARÍLIA - 03 suítes. R\$1.450.000,00	Ref.2302 - JD LAVANIA - 03 domos R\$330.000,00
Ref.2322 - CENTRO - prédio com salão comercial - 8 aptos. R\$2.350.000,00	

www.facebook.com/Rochaimoveis  
www.instagram.com/rochaimoveismarilia

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02093/24	12/03/2024	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/03/2024	19/03/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PAULO HENRIQUE JUSTO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	070.015.314 CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20751	NICOLAS A. A. MACHADO SERVICOS - ME	15.280,00	15.280,00
54820	HIDROTRACTOR LTDA	36.400,00	36.400,00
55362	LUCIANO PEREIRA VIEIRA	41.200,00	41.200,00
55364	FOS ENGENHARIA LTDA	197.460,30	197.460,30
55365	ANDRADE SERVICOS LTDA	251.820,00	251.820,00
55363	GASPARMAR REPAROS NAVAIS LTDA	313.000,00	313.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
54820	HIDROTRACTOR LTDA	36.400,00	36.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		142.526,71667	142.526,71667

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
15659	KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME	18.270.903/0001-58	0,00
20751	NICOLAS A. A. MACHADO SERVICOS - ME	26.547.689/0001-62	15.280,00
30389	A. B. SATÍLIO JUNIOR-ME	18.362.844/0001-48	0,00
38181	OLIB CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	19.942.772/0001-70	0,00
40135	COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI	21.366.914/0001-40	0,00
40137	S. GIROTI TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRE	09.380.614/0001-10	0,00
40140	BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI	71.777.700/0001-35	0,00
40501	CICELIO FELIX DA SILVA	41.340.219/0001-17	0,00
40503	WWM ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	11.011.505/0001-78	0,00
40939	GUILHERME ALAN GOLINO	36.056.811/0001-51	0,00
42156	RODRIGO GODOY EIRELI	21.706.616/0001-52	0,00
42157	R & L CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	23.018.036/0001-06	0,00
42158	DND AMBIENTAL,SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA	25.004.074/0001-27	0,00
42159	M E S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	05.815.286/0001-87	0,00
48818	VMAB SEGURANCA PRIVADA E MONITORAMENTO LTDA	48.052.957/0001-08	0,00
54820	HIDROTRACTOR LTDA	47.211.121/0001-46	36.400,00
55362	LUCIANO PEREIRA VIEIRA	25.531.027/0001-31	41.200,00
55363	GASPARMAR REPAROS NAVAIS LTDA	23.433.408/0001-52	313.000,00
55364	FOS ENGENHARIA LTDA	46.776.894/0001-07	197.460,30
55365	ANDRADE SERVICOS LTDA	32.620.472/0001-33	251.820,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
54820	HIDROTRACTOR LTDA	36.400,00
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	36.400,00

Assinatura do Proponente: FABIO BENICIO DE OLIVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://garca.tdoc.com.br/verificacao/71E2-F8A6-8D25-C989



**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02093/24	12/03/2024	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/03/2024	19/03/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PAULO HENRIQUE JUSTO

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Fabio Henrique Maximiano da Si





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E2-F8A6-8D25-C989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA (CPF 276.XXX.XXX-30) em 21/03/2024 15:13:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/71E2-F8A6-8D25-C989>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 19 de 22

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016 - PROCESSO 54/2024**

**RATIFICO** o processo de dispensa de licitação supra e **AUTORIZO** a contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, em atendimento a Requisição nº 2093/2024 da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

Contratada: "Hidrotractor Ltda.-ME"

CNPJ: 47.211.121/0001-46

Valor Global: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 9.662/2022.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

### Vigilância Sanitária

#### Despachos

#### **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 04/04/2024:

**Processo nº. 179/2024** - Maria de Lourdes da Silva

**Assunto:** Auto de Infração n.º 3016 Série AA-AIF

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões

#### **PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 17H15**

**ITEM 1 - Projeto de Lei nº 36/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), objetivando a modernização da iluminação pública do município de Garça. **COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 2 - Projeto de Lei nº 55/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização da Chácara 20, localizada na Rua Cora Coralina nº 952, Jardim Gisele. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa.**

#### **Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 3 - Projeto de Lei nº 56/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 09 da quadra D, localizado na estância São Sebastião. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 4 - Projeto de Lei nº 57/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 328 da quadra 11, localizado na Rua Alice José Nassif, Jardim Imperador. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 5 - Projeto de Lei nº 58/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 13 da quadra E, localizado no bairro Campo Belo. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 6 - Projeto de Lei nº 59/2024**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 05 da quadra Q, localizado no bairro Morada do Sol. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 7 - Projeto de Lei nº 74/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 176.443,57 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), objetivando utilizar os recursos federais da Lei "Paulo Gustavo" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 8 - Projeto de Lei nº 77/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 27.035,56 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), objetivando utilizar o recurso estadual do "altas temperaturas" (incremento temporário) do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 9 - Projeto de Lei nº 78/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 10.202,86 (dez mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais da classificação "benefícios eventuais" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

**ITEM 10 - Projeto de Lei nº 79/2024**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R\$ 179.462,52 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), objetivando utilizar os recursos federais da classificação "COVID-Básica" do exercício anterior. **Pareceres das**



## Memorando 2- 7.010/2024

---

**De:** Aline R. - CSC

**Para:** SMASP - Secretaria de Administração dos Serviços Públicos

**Data:** 12/03/2024 às 09:19:55

**Setores envolvidos:**

DS, SMASP, CSC

### Contratação de serviço de máquinas "Limpeza do lago"

Sr. Secretário

Segue Requisição 2093/2024, para assinatura, conforme solicitado.

—

**Aline Augusta da Silva da Rocha**  
*escrituraria*

**Anexos:**

SOLICITACAO\_2093.pdf



Solicitação de Materiais / Serviços -

Requisição Responsável Data  
**02093/24** PAULO HENRIQUE JUSTO 12/03/2024

Descrição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Sector Solicitante SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Centro de Custo 120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Placa

Observação

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACROFITAS AQUÁTICAS DO LAGO ARTICIAL - COORDENADORIA DE PARQUES E JARDINS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
	Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	070.015.314	CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO MACROFITAS AQUÁTICAS DA ESPÉCIES ELÓDEA, NA QUAL IRÁ MORDER, PUXAR E REALIZAR O MANEJO ATÉ AS MARGENS AONDE SERÁ DESCARREGADAS.	SER	1,00	36.400,00	36.400,00
Total da Solicitação:						36.400,00

Secretario Requisitante

Setor de Compras

Secretario da Fazenda





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E60-3138-9D59-1222

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE JUSTO (CPF 086.XXX.XXX-50) em 12/03/2024 09:25:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/5E60-3138-9D59-1222>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PRAÇA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

44.518.371/0001-35

Exercício: 2024

em : 21/03/2024 16:10

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **3371**

Ficha Nº : **611**      Processo Nº :

Unidade : 021701      SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO

Funcional : 15.452.0006.2018.0000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 02093/24      Responsável pela Cotação: PAULO HENRIQUE JUSTO

Pedido:      Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo:      Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
900.000,00	30.000,00	0,00	444.641,81	485.358,19

Data      Histórico

21/03/2024 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 02093/24

VALOR DA RESERVA      **36.400,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA      0,00

RESERVA ANULADA      0,00

RESERVA REFORÇADA      0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA      36.400,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA      12.558,51

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Gestor do Contrato: Paulo Henrique Justo - RG 24.710.638-0**  
**email: secdsu@garca.sp.gov.br**

**Fiscal do Contrato: Reinaldo Garcia - RG 23.604.341-9**  
**email: dsu@garca.sp.gov.br**

### **1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa objetivando a execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, realizado com a utilização de equipamentos ou maquinários específicos.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O serviço a ser contratado será utilizado, na remoção das algas (eledeo) do Lago Artificial JK Williams, que causam mau aspecto ao local se dando devido a falta de oxigenação.

### **3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

3.1 Preço estimado R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais), baseado em cotação realizada pela Secretária Municipal de Administração dos Serviços Públicos, e outras cotações realizadas pelo Departamento de Suprimentos.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Vistoriar e conferir o serviço e atendimento dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento e execução do serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato a ser celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

5.1.1. Executar o serviço em perfeita ordem, conforme especificações, prazos e constantes deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição e realização do serviço de remoção das algas (elodeo).

5.1.3. Reparar ou corrigir, qualquer imperfeição do serviço dentro do prazo estipulado pela Contratante.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas no item 12, e conforme disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021.

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A contratada deverá fazer toda a remoção das algas (macrofitas aquáticas) de toda extensão do Lago Artificial, usando equipamentos e maquinários, no qual irá morder, puxar e manejar até as margens, onde será descarregada, no prazo estipulado no item 13.1 deste termo, ressaltando que a remoção deverá ocorrer por completo.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O Fiscal designado será responsável por verificar o andamento dos serviços, notificando a empresa em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do serviço em questão ficarão sob a responsabilidade do Fiscal e Gestor do contrato.

## **9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ da Contratada.

9.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhado ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.

9.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

9.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

9.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução contratual serão aplicadas as infrações administrativas previstas no Decreto Municipal nº 9.942/2023, instruídos pelos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. O recurso a ser utilizado será da Ficha de dotação 611.

## 12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Ao término do prazo para apresentação das propostas adicionais, a empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente os documentos de Habilitação, conforme discriminados abaixo, para fins de comprovação das condições necessárias para contratar com a Administração Municipal.

### 12.2 - Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição da Diretoria;

### 12.3 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da empresa detentora;

d.1) No caso da empresa detentora ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual poderá se dar através da Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, da sede ou do domicílio da empresa detentora, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

f) Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 12.4 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve ser apresentado o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **13 PRAZO E EXECUÇÃO**

13.1 O prazo máximo para execução e conclusão dos serviços será de 06 (seis) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, após a assinatura do Contrato de prestação de serviços.

### **14 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 O critério para seleção da melhor proposta será pelo menor preço global, incluindo todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, de acordo com o disposto no § 1º do Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

Garça, 25 de março de 2024

---

**Paulo Henrique Justo**

Secretário Administração dos Serviços Públicos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC68-2AC3-9DB1-BA56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE JUSTO (CPF 086.XXX.XXX-50) em 25/03/2024 17:03:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/FC68-2AC3-9DB1-BA56>